

PORTARIA Nº 2219/2023

Nomeia Gestor e Comissão de Fiscalização dos Contratos Administrativos de nº 053/21, 054/21, 055/21, 061/21, 064/21, 078/21, 079/21, 091/21, 095/21, 106/21, 131/21, 135/21, 137/21, 138/21 e 139/21.

O Presidente da Autarquia Municipal COMSERCAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.7º da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a criação da Companhia de Serviços de Cabo Frio - COMSERCAF.

Considerando o Decreto Municipal nº 5.700, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a reorganização da COMSERCAF.

Considerando o disposto nos termos do art. 67, da Lei Federal 8666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos;

Considerando que a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos figuram como imposição legal, sendo instrumentos eficientes da prevenção de riscos administrativos, fiscais, financeiros e econômicos;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos administrativos e convênios firmados pela Autarquia, tendo em vista os princípios da Legalidade, Moralidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, Lucas Estevão, Diretor de Planejamento, Portaria nº 2.444/2021 PMCF, para exercer a função de GESTOR dos **Contratos** de nº. 053/21, 054/21, 055/21, 061/21, 064/21, 078/21, 079/21, 091/21, 095/21, 106/21, 131/21, 135/21, 137/21, 138/21 e 139/21, relativos aos **Processos Administrativos** de nº 734/21, 736/21, 737/21, 742/21, 744/21, 759/21, 760/21, 761/21, 774/21, 778/21, 802/21, 803/21, 842/21, 861/21 e 875/21, modalidade de licitação por **inexigibilidade**, objetivando o **CREDENCIAMENTO** de equipamentos

vinculados aos prestadores de serviços, pessoa física e jurídica, para realização dos serviços nesta Autarquia, e Andreia Alencar Caldeira Safady, coletor, 20130928, como sua substituta eventual.

Art. 2º **DETERMINAR** que a função de FISCAL deste Contrato será exercida por uma Comissão de Fiscalização, com a atribuição de fiscalizar o recebimento do serviço em conformidade com os termos do referido Contrato, visando o cumprimento dos prazos e custos ali estabelecidos, assim como a qualidade dos serviços prestados.

Art. 3º **DESIGNAR** para compor a Comissão de Fiscalização sob a Presidência do primeiro membro, os seguintes agentes públicos:

- **Julia da Silva Moura**, Gerente de Setor, 20182958;
- **Ricardo Gomes de Miranda**, Coletor, 20130679;
- **Alessandro Soares Ribeiro**, Coletor, 20130738.

Art. 4º No exercício dessa função, a Comissão de Fiscalização se reportará ao Gestor do Contrato, cabendo ao Órgão ao qual está subordinado o agente público, sempre que necessário, a orientação técnica para seu adequado desempenho.

Art. 5º Os membros da comissão nomeados neste ato, assinarão termo de compromisso e responsabilidade sobre as atribuições da fiscalização dos contratos administrativos, para o cumprimento do requisito previsto no artigo 67, da Lei Federal nº 8666/1993.

Art. 6º - Esta Portaria revoga as anteriores produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cabo Frio, 02 de janeiro de 2023.

Heitor Pinto da Fonseca Junior
Presidente da Autarquia Municipal
COMSERCAF